



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A Nº 170/89


O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, item VI, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio do ano de 1.982, do Conselho Tribunal Superior Eleitoral, uma (01) diária ao servidor requisitado Sr. LUIZ AURÉLIO DE ARAÚJO SABÓIA, motorista, correspondente ao dia 11.07.1.989, em que empreenderá viagem à Brasília-DF., à serviço da Justiça Eleitoral, no valor unitário de NCz\$43,40 (quarenta e tres cruzados novos e quarenta centavos).

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 07 DIAS DO MES DE JULHO DE 1.989.

Des.   
JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ  
Presidente